



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº426/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo do Memorando nº 889/2022 - SEMEC datado em 16 de agosto de 2022, que encaminha o Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Maternidade** pelo prazo de **180** (cento e oitenta) dias, no período de **21/06/2022 a 18/12/2022**, à servidora pública municipal **ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA**, portadora do RG Nº 3632627 PC/PA e do CPF Nº 521.353.572-00, Professora de Educação Infantil de 1º a 4º Série, registrada na matrícula nº 005232-9 e Orientadora Pedagógica, registrada na matrícula nº 012197-5, ambos os cargos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **21 de junho de 2022**, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 17 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº426/2022

PORTARIA Nº426/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo do Memorando nº 889/2022 - SEMEC datado em 16 de agosto de 2022, que encaminha o Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 21/06/2022 a 18/12/2022, à servidora pública municipal andrea do socorro de lima batista, portadora do RG Nº 3632627 PC/PA e do CPF Nº 521.353.572-00, Professora de Educação Infantil de 1º a 4º Série, registrada na matrícula nº 005232-9 e Orientadora Pedagógica, registrada na matrícula nº 012197-5, ambos os cargos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 21 de junho de 2022, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 17 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EF473B8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/08/2022. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>